## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL

### **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, CRHISTIANO LUDOVICO SECCHI do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. Nº 339/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **JORGE PEREIRA PINTO** do cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo (Port.  $N^{\circ}$ 440/2012).

Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2012, MARCOS FRANKUS FONTES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Pereira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 441/2012).

Na Portaria nº 230/2012, publicada em 01/03/2012, onde se lê: Jacqueline Bouchardet Fellows Bernandes, leia-se: Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes

Na Portaria nº 244/2012, publicada em 01/03/2012, onde se lê: Raony Teixeira de Oliveira. leia-se: Raony Teixeira da Costa.

Na Portaria nº 329/2012, publicada em 02/03/2012, onde se lê: Gustavo Barrs Bittencourt, leia-se: Gustavo Baars Bittencourt.

Torna insubsistente a corrigenda da Portaria nº 230/2012, publicada em 03/03/2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Despachos da Secretária
20/4738/2011 – Autorizo, na forma da Lei, a 1ª prorrogação da O.E.S nº 15/2011, com
base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações em favor da Infoglobo Comunicação e Participações S/A (Jornal Expresso), no valor total de R\$ 30.000,00, para renovação da Veiculação Oficial de Publicação de Licitações, pelo período de 12 meses

20/4735/2011 – Autorizo, na forma da Lei, a 1ª prorrogação da O.E.S nº 03/2011, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações em favor da Editora Jornalística Alberto S/A, no valor total de R\$ 360,00, para renovação da assinatura de 01 exemplar do jornal "O Fluminense", pelo período de 12 meses (16.03.2012 a 15.03.2013).

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo n° 210/7238/2011 – Portaria n° 29/2012

Edital de Citação

(02.06.2012 a 01.06.2013).

Citado: Rosane Cavalcante de Araújo; Assistente Social, matrícula nº 234.385-3. Assunto: apresentar defesa por estar incurso (a) no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria de Administração e Gestão Fazendária Despacho da Subsecretária

30/4422/2012 – Antonio Pierre de Lira Pessoa Filho – Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2012, inscrição nº 142376-3.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

## Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/11550, 14341, 14347/2011 — O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições abaixo indicadas e, consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

141800-3 Boca do Sapo Produções Culturais Ltda.

102800-0 Clinica de Fisioterapia e Reabilitação Phisius Ltda

101419-0 Moaratiaia Cobranças Ltda.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

receber.

O Responsável – R. Dr. March, 738 – Tenente Jardim – Int. 12339/12; Carlos Alberto P. Serqueira – R. São Pedro, 60 – Centro – Int. 13672/12; Roberto C. F. Silva – R. São João, 192 – Centro – Int. 13673/12; O Proprietário – Rua 16, qd. 28, It. 11 – Maravista – Int. 13928/12; O Proprietário – R. Romanda Gonçalves, 1208 – Maravista – Int. 13931/12; O Proprietário – Rua 69, qd. 187, It. 9 – Maravista – Int. 13936/12; Eduardo M. Kastrup – R. Mariz e Barros, 397 – Icaraí – Int. 13592/12;Luiz N. M. Albano – Rua 5 de julho, 228 – Icaraí - Int. 14446/12; Henrique A. Oliveira - R. Visc. de Itaboraí - 407 - Centro - A.I. 06679/12; Almir Alho de Oliveira - R. Waldir Guilherme, 117 - Ilha da Conceição - A.I. 06852/12.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### Aviso

### Comunicado Público nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Habitação, com sede à Praça Fonseca Ramos, s/n°, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 4° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei nº 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 de 16/06/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16/06/2011, bem como suas alterações notadamente a Portaria MCidades nº 465 de 03/10/2011 e a Portaria MCidades anterações notadamente a Portaria Micidades in 463 de 05/10/2011 e a Portaria Micidades in 463 de 05/10/2011 e a Portaria Micidades in 463 de 05/10/2011 e a Portaria Micidades interesse na apresentação de propostas para a produção e execução de projeto de empreendimento contendo 480 (quatrocentas e oitenta) unidades habitacionais (apartamentos) em área situada à Rua Frei Orlando, nº 2.349, Jacaré, Piratininga, próximo ao Km 2,3, no Município de Niterói, destinado a famílias com renda familiar mensal no valor de até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), observadas a legislação e as normas vigentes. Este Comunicado Público, o projeto de arquitetura devidamente aprovado pela Prefeitura de Niterói, o projeto de urbanização, implantação, terraplanagem, desmembramento, topografía, memorial descritivo das unidades habitacionais, dos equipamentos comunitários e os de uso comum, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão à disposição das empresas interessadas na Secretaria Municipal de Habitação, das 10h às 17h, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2719-4573 até o dia 13/03/2012.

- O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 480 (quatrocentas e oitenta) unidades habitacionais (apartamentos), 2 (dois) centros comunitários, 1 (uma) churrasqueira, 4 (quatro) academias
- para a 3ª idade e 4 (quatro) áreas de lazer/recreação infantil.

   O Município está lmitido na Posse do terreno em epígrafe, por determinação do MM. Juízo da 6ª Vara Cível de Niterói, nos autos do processo judicial nº 0997174-90.2011.8.19.0002, que foi desapropriado pelo município (Decreto 10.772/2010) e está em fase de desmembramento, sob responsabilidade da EMUSA, originando as Glebas A, B e C, sendo certo que as glebas A e B serão doadas ao Fundo de Arrendamento Residencial após autorização legislativa.

- Na Gleba A deverão ser construídos 16 Blocos contendo 310 (trezentos e dez) apartamentos tipo e 10 (dez) apartamentos adaptados para pessoas com deficiência, 01 (um) centro comunitário, 03 (três) áreas de lazer/recreação infantil e 03 (três) academias a a terceira idade.
- Na Gleba B deverão ser construídos 08 blocos contendo 154 (cento e cinqüenta e quatro) apartamentos tipo e 06 (seis) apartamentos adaptados para pessoas com deficiência, 01 (um) centro comunitário, 01 (uma) área de lazer/recreação infantil, 01 (uma) academia para a terceira idade e 01 (uma) churrasqueira.
- a terceira idade e U1 (uma) churrasqueira.

   A Gleba C será objeto de obras de urbanização, no âmbito do PAC, já contratadas com o Ministério das Cidades, onde serão construídas 01 (uma) quadra poliesportiva, 01 (uma) praça, 01 (um) centro comunitário, 01 (uma) creche, 01 (uma) ciclovia e 01 (uma) via pública. Toda e qualquer intervenção nesta Gleba não faz parte deste Comunicado

### 1 – Da Apresentação de carta de Manifestação de Interesse

1-1 A empresa proponente interessada deverá apresentar Carta de Manifestação de Interesse (modelo anexo I), até às 17:00 horas do dia 16/03/2012 diretamente na

### 2 - DA HABILITAÇÃO

- 2.1 A empresa proponente deverá estar com análise de risco favorável e vigente junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- 2.2 A empresa proponente deverá ter aderido, até a efetiva manifestação de interesse, ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat PBQP-H.
- 2.3 A empresa proponente ou seu responsável técnico deverá ter produzido e/ou estar em fase de produção, no mínimo, 200 (duzentas) Unidades Residenciais junto à Caixa Econômica Federal nos programas voltados a famílias de baixa renda.
- 2.4 É vedada a participação de empresa proponente que:
  2.4.1 Esteja inadimplente com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2.4.2 Possua restrições, inclusive cadastrais, que impeçam a operação junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL:
- 2.4.3 Esteja incluída no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo, condição a ser consultada no Ministério do Trabalho e Emprego – <a href="http://www.mte.gov.br">http://www.mte.gov.br</a> na data da seleção;
  2.4.4 Não será admitido construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos,
- como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
  2.4.5 Não será admitida SPE ou Consórcio como empresa proponente.
- 2.5 A participação da empresa interessada implica na aceitação integral e irretratável dos A participação da empresa minera manifestada actuação mitegral e internava dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase da execução do contrato.
- Será INABILITADA a empresa proponente que não atender às exigências do item 2 e 2.6 seus subitens

- seus subitens.

  3 DA SELEÇÃO

  3.1 As empresas que manifestaram interesse deverão apresentar até as 17:00h. do dia 23/03/2012 proposta de produção de unidades habitacionais (apartamentos) no imóvel descrito neste Comunicado Público, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida
- (anexo II) nos termos deste comunicado.

  3.1.1 Será selecionada pelo Município para apresentação dos documentos junto à Caixa Econômica Federal aquela que obtiver a maior pontuação final (PF) no somatório dos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 conforme os critérios e pesos abaixo descritos: PF = 0,15(ARC) + 0,15(QUR) + 0,4(MPFH) + 0,3(MPE)

Análise de Risco de Crédito (ARC)- conceito - Peso 0,15.

Conceito	Pontos
A	4
В	3
С	2
D	1

3.3 Quantidade de Unidades Residenciais (QUR) produzidas e/ou em produção no âmbito da Caixa nos últimos 10 (dez) anos que ultrapassem o mínimo estabelecido no subitem 2.3 - QUR- Peso 0,15.

QUIT 1 000 0,10.	
Quantidade de Unidades residenciais	Pontos
executadas acima de 200	
Acima de 3000	5
De 1800 a 2999	4
De 1000 a 1799	3
De 600 a 999	2
De 200 a 599	1

3.4. Que apresente o menor preco final por unidade habitacional MPFH - Peso 0.4.

Preço	Pontos
Até R\$ 59.000,00	4
Entre R\$ 59.000,01 e R\$ 61.000,00	3
Entre R\$ 61.000,01 e R\$ 62.000,00	2
Entre P\$ 62 000 01 a P\$ 63 000 00	1

3.5. Que apresente o cronograma físico-financeiro do empreendimento no menor prazo de entrega das unidades – MPE - Peso 0.3.

Prazo	Pontos
Até 12 meses	4
De 12 meses e 1 dia a 14 meses	3
De 14 meses e 1 dia a 17 meses	2
Acima de 17 meses	1

- 3.6 Em caso de empate, a empresa proponente vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data a ser fixada pela Secretaria Municipal de Habitação e comunicada às mesmas.

  3.7 Serão selecionadas as 03 (três) primeiras empresas, que receberão uma declaração
- de seleção, com a respectiva classificação, seleção esta específica para a produção do crito no preâmbulo do presente.

## - DA PROPOSTA

- 4.1 Das empresas selecionadas, a classificada em primeiro lugar, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela empresa da declaração da seleção, comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Superintendência Regional CENTRO LESTE FLUMINENSE, sito à Avenida Amaral Peixoto nº 335 – 5º anda Centro – Niterói/RJ, para tomar conhecimento de toda a documentação requerida pela Caixa, no que se refere à documentação jurídica e de engenharia necessária para o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como das exigências e impedimentos para operar com a Caixa.
- 4.2 O projeto de arquitetura, os documentos jurídicos e de engenharia para análise do recebimento pela Caixa deverão ser apresentados à SR CENTRO LESTE FLUMINENSE, no endereço mencionado até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela empresa da declaração de seleção.

  4.2.1 O projeto de arquitetura do empreendimento em questão foi executado com base na portaria 465 de 03/11/2011 do Ministério das Cidades, anexo I item 7.2.1 e
- encontra-se aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

- 4.2.1.1 No caso de que trata o item acima, o valor limite por unidade habitacional 4.2.1.1 No caso de que trata o item admirat, o varior limite por unidade inabratoriar (apartamento), já aprovada, é de até R\$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), de acordo com as especificações mínimas contidas no site do Ministério das Cidades .cidades.gov.br/imag s/stories/Arquivo SNH/ArquivosPDF/Esp cifApartamentoCasaSobrepostaVillageSobrado721AnexolPortariaN465.pdf), incluidos neste montante os valores da produção habitacional e da infra-estrutura necessária, devendo o contrato ser assinado até 30 de abril de 2012 conforme período de
- transição estabelecido pela portaria nº 14 de 10/01/2012 do Ministério das Cidades.

  4.2.2 Caso seja de interesse da Empresa Construtora, esta poderá adequar o projeto para as especificações mínimas contidas no site do Ministério das Cidades, de acordo com o anexo l item 7.1 da portaria MCidades nº 2011(http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Espec EspecifApartamentoCasaSobrepostaVillageSobrado71AnexolPortariaN465.pdf). com valor limite por unidade habitacional (apartamento) de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), estando incluídos neste montante os valores da produção habitacional e da infraestrutura necessária, respeitando os prazos mencionados no item 4.2 e 4.3 do presente
- 4.3 Os demais documentos relativos ao empreendimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, deverão ser entregues na CAIXA, para análise, em até 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela empresa da declaração de seleção.
- 4.4 O não atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar aos prazos acima estipulados poderá acarretar na perda, independentemente de qualquer notificação, do direito a ser contratada para a execução do projeto, podendo ser convocada a segunda colocada para o atendimento ao requerido, mediante comunicação expressa. O mesmo procedimento ocorrerá caso a segunda também não atenda aos prazos estipulados.

  5 — CONSIDERAÇÕES FINAIS

**5.1** A seleção, na forma preconizada no presente comunicado, somente terá eficácia se o ontrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida for formalizado com a CAIXA, eximindo-se o Município, em qualquer hipótese, de responsabilidade por eventual não formalização da avença, inclusive quanto às despesas suportadas pelas empresas interessadas para atendimento desde Comunicado.

Anexo I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob no. (número CNPJ da construtora), sediada a (endereco da construtora), neste ato representada por (nome do construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representana por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob nº. (numero do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Niterói/RJ seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Comunicado Público nº. (número), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito tal na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara ainda que nos últimos 10 (dez) anos a Empresa ou o Responsável Técnico produziu (ou está em fase de produção) tantas (valor por extenso) Unidades Habitacionais junto à Caixa Econômica Federal nos programas voltados a famílias de baixa renda.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- () Cópia do CNP.J:
- () Cópia da identidade do representante;
- () Cópia do CPF do representante:
- () Cópia do documento de adesão ao PBQP-H;
- () Declaração de que não está inadimplente com a CAIXA;
- () Declaração de que não possui restrições, inclusive cadastrais, que impeçam a operação

Niterói, \_\_\_\_ de março de 2012.

(assinatura do representante da construtora) (nome do representante da construtora)

## Δnexo II

### PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº. (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob nº. (numero do CPF do representante da construtora), vem apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Comunicado Público  $n^{\circ}$ . (n'umero), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

na oportunidade, que o cronograma físico-financeiro para construção do

empreendimento será de \_\_\_\_\_meses.

Declara ainda que o preço final por unidade habitacional do empreendimento a ser apresentado à Caixa Econômica Federal será de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Niterói, \_\_\_\_ de março de 2012.

(assinatura do representante da construtora) (nome do representante da construtora)

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

### Corrigenda

Na Portaria nº 06/2012, publica em 01/03/2012, onde se lê: para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, leia-se: Chefe da Divisão de Projetos e onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto de Souza, leia-se: em vaga de Flavia do

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor Presidente

Dispensa, a contar de 01.09.2011, VIVIANNE DOS SANTOS BERNARDINO da Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC2, da Diretoria de Projetos Especiais (Portaria nº

Dispensa, a contar de 01.09.2011, LEANDRO DE MACEDO da Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC4, da Diretoria da presidência (Portaria nº 05/2012)

Dispensa, a contar de 01.11.2011, SABRINA COUTINHO MORENO da Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Presidência (Portaria nº 06/2012).

Designa, a contar de 01.11.2011, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA na Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC2, da Diretoria de Projetos Especiais,em decorrência da dispensa de VIVIANNE DOS SANTOS BERNARDINO (Portaria nº

Designa, a contar de 01.11.2011, JOSÉ CARLOS ARAUJO DO MONTE na Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Diretoria da Presidência,em decorrência da dispensa de SABRINA COUTINHO MORENO (Portaria n° 08/2012).

Designa, a contar de 01.11.2011, MARCIA LIMA CORDEIRO na Função de Confiança de símbolo FC4, da Diretoria da presidência,em decorrência da dispensa de LEANDRO DE MACEDO (Portaria nº 09/2012).

Dispensa, a contar de 01.12.2011, JOSÉ CARLOS ARAUJO DO MONTE da Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Presidência (Portaria nº 10/2012).

Designa, a contar de 01.12.2011, SABRINA COUTINHO MORENO na Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC1, da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de JOSÉ CARLOS ARAUJO DO MONTE (Portaria nº 11/2012).

dispensa de JOSE CARLOS ARAUJO DO MONTE (Portaria nº 11/2012).

Despacho do Presidente

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 002/2012 realizada em 14 de fevereiro de 2012, para contratação de empresa para serviços de montagem, desmontagem e fornecimento de material de iluminação, visando atender o Carnaval de 2012, realizado na Rua da Conceição, em Niterói, adjudicando a empresa FARAÓ

CONSTRUCÕES E MANUTENÇÃO LTDA, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de CONSTRUÇÕES E MANOTENÇÃO LIDA, ja qualificada ha Ala da Abertura, pelo valor de \$\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 002/2012, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso estabelecta de Carta Convinte ii 0022012, con l'adas li oque estabelecte o Artigo 25, iliciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/184/2012. **HOMOLOGO** a presente licitação por Carta Convite nº 003/2012 realizada em .16 de

fevereiro de 2012, visando contratação de empresa de serviços para montagem, desmontagem e fornecimento de palcos a serem instalados em diversos bairros da Cidade, visando atender o Carnaval 2012, adjudicando A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E Visando alemen o Caninava 2012, adjudicada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 003/2012, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/205/2012.

### Extrato de Instrumento Contratual

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2012; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e FARAÓ CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa de serviços de montagem, desmontagem e fornecimento de material de iluminação, visando atender o Carnaval de 2012 realizado na Rua da Conceição, em Niterói, **VALOR**: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; **PRAZO**: Início no dia 14 de fevereiro de 2012 e término em 22 de fevereiro de 2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 23, Inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/184/2012.

### Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de Instrumento Contratual
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2012; PARTES: Niterói
Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e A FIRMA PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de montagem,
desmontagem e fornecimento de palcos a serem instalados em diversos bairros da Cidade,
visando atender o Carnaval 2012; VALOR: 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), visando atender o Carnaval 2012; VALOR: 73.200,00 (setenta e tres mili e duzentos reals), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes nº 100; PRAZO: Início no dia 16 de fevereiro de 2012 e término em 22 de fevereiro de 2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/205/2012.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

### Portaria

Exonera, a pedido, a contar de 29/02/2012, ANNA CAROLINA CHAVES VICTORINO CARVALHO, matricula nº10/7.800.113-3, do cargo efetivo de Produtor Cultural, classe: A nível: I, do Quadro Permanente, da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port.005/12).

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 02/2012 firmado com a empresa R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução do serviço de fornecimento de 30.000 t (trinta mil toneladas) de CBUQ, para pavimentação de diversos logradouros (Região II) do Município de Niterói, a partir do dia 01/03/2012, com término previsto para o dia 01/03/2013 Proc. nº 510/5233/10 e 510/0147/12. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

### Extrato

EXTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/12 ao Contrato nº 32/11. PARTES: EMUSA E ESCOPO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II e III da Lei nº 8666/93. DATA: 15/02/12. Proc. Nº 510/0671/12. José Roberto V.Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 05 de Março de